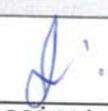




GUIA DE TRAMITAÇÃO

NÚMERO: 099/0519/2021

REMETENTE:	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
DESTINATÁRIO:	SETOR DE LICITAÇÃO		
ESPECIFICAÇÕES			
	Processo inexigibilidade para aquisição quadro (pintura a óleo) artista Cleber Tintiliano.		
EMISSOR		RECEBEDOR	
<u>10 / 11 / 2021</u>  Ricardo Franco Fernandes Assinatura Mat. 82232 DIRETOR		<u>20 / 11 / 2021</u>  Assinatura (FAVOR NÃO RUBRICAR)	

Aracaju, 19 de novembro de 2021.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando os autos do processo de nº. 099/0068/2021, referente a Minuta do Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/20xx, que tem por objeto a Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 , inc. III, da Lei 8.666/1993, do renomado artista plástico Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm, perfazendo o valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)., para análise e emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,

  
 Sonia Regina de Oliveira

**RE: INEX TINTILIANO**

"Alzira Valéria Cardoso e Cruz" <valeria@erpac.com.br>

18 de Novembro de 2021 12:23

Para: cpl@aracaju.se.leg.br

Boa tarde.

Conforme solicitado segue o relatório de análise da Inexigibilidade de Tintiliano.

Atenciosamente,



**Valéria Cruz**

**Setor de licitações**

79 3234 3322 | 3300

[valeria@erpac.com.br](mailto:valeria@erpac.com.br)

[www.erpac.com.br](http://www.erpac.com.br)

Rua Pacatuba, 327 - Centro. CEP: 49010-150, Aracaju-SE 📍

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

---

**De:** [cpl@aracaju.se.leg.br](mailto:cpl@aracaju.se.leg.br) <[cpl@aracaju.se.leg.br](mailto:cpl@aracaju.se.leg.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 10 de novembro de 2021 11:40

**Para:** [edwelton.silva@aracaju.se.leg.br](mailto:edwelton.silva@aracaju.se.leg.br) <[edwelton.silva@aracaju.se.leg.br](mailto:edwelton.silva@aracaju.se.leg.br)>; [controleinterno@aracaju.se.leg.br](mailto:controleinterno@aracaju.se.leg.br) <[controleinterno@aracaju.se.leg.br](mailto:controleinterno@aracaju.se.leg.br)>; Alzira Valéria Cardoso e Cruz <[valeria@erpac.com.br](mailto:valeria@erpac.com.br)>

**Assunto:** INEX TINTILIANO

Comunicação Interna nº. 114/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edwelton Gois Silva / Coordenador do Controle Interno/CMA

Aracaju, 11 de novembro de 2021.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando os autos do processo de nº. 099/0068/2021, referente a Minuta do Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/20xx, que tem por objeto a Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, do renomado artista plástico Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm, perfazendo o valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)., para análise e manifestação.

Respeitosamente,

**Sonia Regina de Oliveira**

Divisão de Licitações e Contratos

98

### Relatório de análise

**Processo:** Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2021

**Objeto:** Contratação do artista plástico, Sr. Cleber dos Santos Tintiliano para confecção de painel pintado a óleo

**Data da análise:** 11/11/2021.

Seguem as observações:

- 1) Rever número da portaria mencionada na justificativa, como também faltam diversas assinaturas na peça, inclusive a ratificação do Presidente;
- 2) Acredito estar faltando alguma página do termo de compromisso;
- 3) Ausente a minuta do contrato;
- 4) Sendo aprovada a contratação pela assessoria jurídica o processo deve seguir com as seguintes peças: Parecer da Assessoria Jurídica dispendo sobre a inexigibilidade de licitação – Art. 38, inc. VI, da lei nº 8666/93; Ratificação do ato pela autoridade (dentro de 03 dias) – Art. 26, caput, da lei nº 8666/93; Extrato da publicação da decisão ratificadora do ato (prazo de 05 dias) – Art. 26, caput, da lei nº 8666/93; Contrato assinado – Art. 38, inciso X; Publicação do instrumento contratual; Nota de Empenho, Nota Fiscal ou Recibo devidamente atestado; Numeração sequencial das páginas do processo e rubrica das peças;
- 5) Observar se as cópias e/ou 2ª vias estão acompanhadas do “CONFERE COM ORIGINAL”, devidamente assinado por servidor do órgão e com identificação do mesmo.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Comunicação Interna nº. 98/2021

Da: Diretoria Administrativa

Para: Divisão de Licitações e Contratos

Aracaju, 19 de novembro de 2021.

Prezada Senhora,

Em atendimento a Comunicação Interna nº: 121/2021, que nos foi encaminhada nesta data, esclarecemos que a elaboração, execução e montagem de quadro em aquarela, com paisagem da cidade de Aracaju demonstrando prédio histórico perpetuando parte da história da nossa Capital. A obra de arte será alocada no Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, como forma de resgate e valorização da nossa cultura.

Esclarecemos ainda que as demais recomendações foram devidamente atendidas.

Atenciosamente,

**Ricardo Franco Fernandes**

Diretor



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Comunicação Interna nº. 121/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: RICARDO FRANCO FERNANDES/ Diretor Administrativo/CMA

Aracaju, 19 de novembro de 2021.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando os autos do processo de nº. 099/0068/2021, referente a Minuta do Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/20xx, que tem por objeto a Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 , inc. III, da Lei 8.666/1993, do renomado artista plástico Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm, perfazendo o valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)., para cumprimento de recomendação contida no relatório exarado pela Coordenadoria de Controle Interno.

Respeitosamente,

  
**Sonja Regina de Oliveira**

Divisão de Licitações e Contratos



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
CONTRATO Nº XX/2021

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU e o Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, tendo por objeto a para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm, com fulcro no art. 25 , inc. III, da Lei 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, localizada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXXX – Bairro XXX – XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXX, Carteira de Identida nº:XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo da Inexigibilidade nº: XX/2021, fundamentado no Processo de XXXXXXXXXXXXX, regido em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação, de renomado artista para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm, de acordo com proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

A confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, dar-se-á na forma de execução direta e será efetivada no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Sexta deste instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O valor total do contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável e, ainda, condicionado à prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado e CND Trabalhista.

§ 2º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 3º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 4º - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

§ 5º - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no seguinte endereço: Rua Itabaiana, 174 – Centro Aracaju/SE, setor financeiro, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

§ 6º - O pagamento das obrigações devem obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

§ 1º - Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual;

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, da Lei nº 8.666/93)**

O presente termo terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura encerrando-se.

**CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

O serviço a ser prestado deverá ser realizado da seguinte forma:

§ 1º A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

§ 2º A empresa contratada deverá arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Contratante;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

§ 3º A empresa contratada deverá comunicar a Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual, bem como toda ocorrência que esteja prejudicando a perfeita execução do serviço.

§ 4º Qualquer dúvida que por ventura exista por parte da empresa contratada, esta poderá dirimi-la junto ao pessoal da Contratante, obtendo desta os esclarecimentos necessários;

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas oriundas do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 da Câmara Municipal de Aracaju, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

- a) 010101 Câmara Municipal de Aracaju.
- b) 01.031.001-2001 Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju.
- c) 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
- d) 44.90.52.25 - Obra de Arte

**CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

**8.1. A contratante obriga-se a:**

§ 1º Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

§ 2º Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada **neste instrumento**;

§ 3º Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços contratados.

§ 4º Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

§ 5º Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

**8.2. A Contratada obriga-se a:**

Executar os serviços, objeto deste termo contratual, em estrito acordo com a proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir:

§ 1º direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da perfeita execução dos serviços objeto do presente termo contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

§ 2º observar as normas legais a que está sujeita para execução dos serviços;

§ 3º cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

§ 4º responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução dos serviços, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação pelo prazo de até 2 (dois) anos e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

- a. nos termos da Inexigibilidade de licitação nº: XX/2021 que, simultaneamente:
- b. constam do Processo Administrativo Nº: 099/0068/2021;
- c. Parecer Jurídico nº: xx/2021
- d. Em normas e regras que não contrariem o interesse público;
- e. nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;
- f. nos preceitos do Direito Público;
- g. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor lotado como (VERIFICAR A ORIGEM DA DEMANDA) deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

Os serviços serão prestados nas condições estipuladas no Presente termo contratual, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos I e II, "a" e "b".

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº 8.666/93)**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, xxx de xxxxx de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Josenito Vitale de Jesus  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 51/2021 DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/519/2021**

**À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, do renomado artista plástico Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm.

**CONTRATADA:** CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**INFORMAÇÕES**

As informações aqui contidas referem-se à contratação decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação, da qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, do art. 25, inc. III, combinado com o art. 13, VI; encaminhada por meio da Comunicação Interna nº 114/2021, em 10/11/2021, onde informamos que depois de acurada análise fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Identificamos no processo cópia da portaria nº 2511/2021, de 01 de junho de 2021, designando membros da CPL;
2. Identificamos no processo Comunicação Interna nº 99/2021, de 10/11/2021, da Diretoria Administrativa para a Divisão de Licitações e Contratos encaminhando o referido processo de contratação direta, assinada por Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo. Atentar para a necessidade de justificar a motivação para a pretendida contratação.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo**

3. Identificamos no processo a Comunicação Interna 103/2021 de 09/11/2021, com assinatura no autorizo do senhor Josenito Vitale de Jesus – Presidente; assinatura



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

do senhor Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo; e assinatura da Superintendente Executiva, Senhora Joseane de Sousa Aguiar, em 09/11/2021.

- ✓ Consta guia de tramitação de protocolo 099/0519/2021 – referente ao processo de Inexigibilidade para aquisição de quatro pinturas a óleo.

4. Consta no processo documentação digitalizada que comprova a especialização do artista, bem como sua consagração perante a crítica especializada, a saber:

- ✓ Cópia do documento de RG;
- ✓ Via digitalizada de nota fiscal avulsa n° 201731593 de 12/09/20217, emitida para FECOMÉRCIO SE;
- ✓ Via digitalizada do extrato de publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju de 08/11/2019, sobre aquisição de peças artísticas confeccionada por artista local, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- ✓ Publicação de matérias jornalísticas sobre as obras de arte produzidas pelo artista local Tintiliano;
- ✓ Via digitalizada de DANFE n° 202166703 de 26/10/2021, para João Augusto Gama da Silva, de pintura a óleo med. 30x20cm, confeccionada pelo senhor Carlos dos Santos Tintiliano, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- ✓ Via digitalizada de DANFE 202166721 de 26/10/2021, para Tamires Costa Andrade, de pintura a óleo med. 100x100cm, confeccionada pelo senhor Carlos dos Santos Tintiliano, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- ✓ Via digitalizada de DANFE 202166731 de 26/10/2021, para Rosemary Chagas Ramos, de pintura a óleo med. 100x100cm, confeccionada pelo senhor Carlos dos Santos Tintiliano, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- ✓ Recibo para pessoa física de 28/122/2020, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART, correspondente à



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

premiação do edital nº 5/2020 no eixo artes visuais, categoria painel artístico da Lei Aldir Blanc;

5. Consta no processo cópia da documentação pessoal do possível contratado, bem como os dados bancários necessários;

6. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

6.1. Identificamos a Comunicação Interna Nº 88/2021 de 09/11/2021, da Divisão Administrativa para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes - Diretor Administrativo, solicitando o saldo orçamentário para 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.25 – Obras de Arte e Peças para Museu. **Sendo que no mesmo não consta qual o valor estimado da contratação.**

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

6.2 Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio da CI SN/2021 de 09/11/2021 (a qual deve conter numeração), emitida pela senhora Marinalva Brito Fernandes - Mat. 82.113, no valor de R\$ 142.195,34 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), para o elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.25 – Obras de Arte e Peças para Museu.

7. Identificamos no processo proposta datada de 08/10/2021, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assinado pelo senhor Cleber dos Santos Tintiliano, para confecção de um painel pintado a óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, dimensões do painel: 260x110cm; sendo anexado um modelo da tela a ser confeccionada. **Cabe ressaltar que a proposta não possui prazo de validade.**

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

8. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, subelemento 4.4.90.52.25 – Obras de Arte e Peças para Museu.

9. Identificamos no processo as Certidões negativas de débitos, as quais não foram conferidas sua autenticidade por nenhum membro da CPL:

- ✓ Certidão Negativa de débitos Trabalhistas: ausente;
- ✓ Certidão negativa de débitos Municipais: com validade até 08/12/2021;
- ✓ Certidão Negativa de débitos estaduais: com validade até 13/11/2021;
- ✓ Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União: com validade até 08/03/2022;
- ✓ Certidão negativa de ação penal, com validade até 13/11/2021;
- ✓ Certidão negativa de execução fiscal, com validade até 13/11/2021;
- ✓ Certidão negativa de ação cível, com validade até 13/11/2021;

**Orientamos que os membros da CPL confirmam a autenticidade das certidões negativas providenciando as que estiverem vencidas para a data da contratação, antes de sua formalização, evidenciando no processo que as mesmas foram conferidas. Acostando ao processo, para efeito de contratação a Certidão Negativa de débitos Trabalhistas.**

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

10. Ausência da devida justificativa de preços com as devidas comprovações, por se tratar de artista a ser contrato com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

11. Devido ao prazo de entrega do material a ser contratado, orientamos que seja providenciado a confecção do devido contrato.

**Solicitamos um posicionamento da Assessoria Jurídica acerca do entendimento acima.**

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

12. Consta Minuta da Justificativa da Inexigibilidade da Comissão de Licitação, fundamentando e comprovando a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 c/c inc. VI do art. 13 do mesmo diploma legal, a ser ratificada e autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus após Parecer Jurídico.

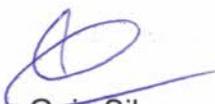
13. Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, a minuta da inexigibilidade e do contrato, serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Da análise dos termos da documentação apresentada, concluímos que os atos atendem aos procedimentos normativos, está revestido das formalidades previstas no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, e estão dentro dos padrões de regularidade consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Dessa forma, após análise técnica, orientamos que o processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa para análise e emissão de parecer, acerca da minuta do edital e da legalidade de todo o processo.**

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2021.

  
Edwelton Gois Silva  
Mat. 83.988

**Coordenador de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**MINUTA**

**JUSTIFICATIVA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º XX/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

**CONTRATADO:** CLÉBER DOS SANTOS TINTILIANO

**OBJETO:** Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 , inc. III, da Lei 8.666/1993, do renomado artista plástico Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93

A Câmara Municipal de Aracaju, através da Presidência e de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 2020/2021, de 01/03/2021, consubstanciado no art. 25, Inc. III da Lei nº. 8666/93 apresenta justificativa pertinente à **artista plástico Senhor CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO**, inscrito no CPF nº: 806.303.915-72, carteira de identidade nº: 1.355.477 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Elisa Correia Oliveira, nº: 1.697 – Cond. Mar de Aruana – Apt. 303 – Aruana , Aracaju/se, instrutor de libras, para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm., através de Inexigibilidade de Licitação.

Considerando que a referida contratação, por via de procedimento licitatório nas suas modalidades, não apresentam a melhor maneira de contratação do artista em comento, tendo em vista que o conteúdo é de cunho estritamente autoral e seu trabalho se baseia execução e montagem de quadro em aquarela, com paisagem da cidade de Aracaju e trazendo ao conhecimento parte da história da nossa Capital, demonstrando prédio histórico. A obra de arte será alocada no Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, como forma de resgate e valorização da nossa cultura. Conforme proposta apresentada pelo artista, será monumento com a imponência e o formato que se espera.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Considerando que o Sr. **CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO**, apresenta a formação como artista plástico, com várias obras distribuídas pelo Estado de Sergipe. O artista apresenta ainda atestados com objeto similar ao que se pretende contratar e comprovando capacidade técnica com a utilização dos materiais propostos, bem como as dimensões das obras confeccionadas. Para comprovar a notoriedade do artista foram acostados aos autos do processo diversas reportagens enaltecendo o artista, bem como demonstrando sua técnica e talento.

Considerando que a presente aquisição está pautada na individualidade e exclusividade do artista, vez que o setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades e individualidade, se faz necessária a Inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/93, vejamos:

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inc. III disciplina este tipo de contratação, cujo conteúdo descreve, como se segue:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

*A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que: “tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

*O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:*

*“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos).*

*Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que: “A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”. Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

*uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.*

*Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho, em que afirma que a ausência de licitação não equivale a uma contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.*

*Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional acima citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outros artistas plásticos, estes consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.”*

Considerando que as normas legais e procedimentos foram obedecidos;

Diante das razões expostas, entendemos com fulcro no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, ser Inexigível o procedimento licitatório.

As despesas com a prestação desses serviços correrão à conta do orçamento-programa de 2021 da Câmara Municipal de Aracaju, obedecendo a seguinte classificação:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
010101.010310001	2.001	44.90.52.00/44.90.52.25	00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Encaminhe-se a presente **JUSTIFICATIVA** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, para ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, como condição fundamental para eficácia deste ato.

Aracaju (SE), xx de xxxxx de 2021.

**Sonia Regina de Oliveira**  
**Presidente da CPL/CMA**

**Geraldo Rezende Mendonça**  
**Membro da CPL/CMA**

**Camille Oliveira Caetano**  
**Membro da CPL/CMA**

**Stella Maria Moraes Lôbo**  
**Membro da CPL/CMA**

**Katia Regina Góes Santos**  
**Membro da CPL/CMA**

**RATIFICO EM:**     /     /

***Josenito Vitale de Jesus***  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 2511/2021

De 1º junho de 2021

**Designa servidores que especifica, para Constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 87, da Lei Orgânica do Município de Aracaju, Art. 15, III "a" do Regimento Interno, Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016 e Lei Complementar 169 de 16 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores Sonia Regina de Oliveira, Geraldo Rezende Mendonça, Katia Regina Góes Menezes Santos, Camille Oliveira Caetano e Stella Maria Moraes Lobo para sob a presidência da primeira, e a última desempenhando a função de secretária, comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviço e Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 2º - Poderá o presidente deste Poder conceder o pagamento de gratificação no valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) reais para todos os membros da Comissão.

Art. 3º - Durante o afastamento da Presidente será automaticamente substituída por Katia Regina Góes Menezes Santos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 1º junho de 2021.

  
**Josenito Vitale de Jesus,**  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Comunicação Interna nº. 99/2021

Da: Diretoria Administrativa

Para: Divisão de Licitações e Contratos

Aracaju, 10 de novembro de 2021.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, estamos encaminhando os autos do processo administrativo nº: 099/519/2021, que tem por objeto Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 , inc. III, da Lei 8.666/1993, do renomado artista plástico Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, para adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente

**RICARDO FRANCO FERNANDES**

Diretor



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 103/2021 Data: 09 de novembro de 2021.

DE: Diretor Administrativo - CMA

PARA: Gabinete da Presidência

AUTORIZO

09 / 11 / 2021

Josenito Vitale de Jesus  
Presidente

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 , inc. III, da Lei 8.666/1993, do renomado artista plástico Senhor Cleber dos Santos Tintiliano, para confecção de painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju, com moldura inclusa, medindo 260 x 110 cm, perfazendo o valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Respeitosamente,

**RICARDO FRANCO FERNANDES**

Diretor

VISTO EM: 09 / 11 / 2021

Joseane de Sousa Aguiar

Superintendente Executiva

Câmara Municipal de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA DA MUNICIPAL DE ARACAJU

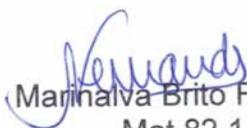
Comunicação Interna nº SN/2021  
Aracaju, 09 de novembro de 2021

Da: Divisão de Orçamento  
Para: Diretoria Financeira

Senhor Chefe:

De acordo com a Comunicação Interna de Nº 88/2021, informo que o saldo da Dotação Orçamentária – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente nesta data é de R\$ 142.195,34 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais, trinta e quatro centavos), Sub Elemento – 4.4.90.52.25 – Obras de Arte e Peças para Museu , objetivando aquisição de obra de arte de Cleber dos Santos Tintiliano.

Atenciosamente,

  
Marinaiva Brito Fernandes  
Mat.82.113



**Estado de Sergipe**  
**Câmara Municipal de Aracaju**

**Comunicação Interna** nº 88/2021

**Data:** 09 de novembro de 2021

**DA:** Diretoria Administrativa

**PARA:** Setor de Orçamento & Programa

Prezada Senhora,

Conforme o que dispõe o artigo 7º § 2º, inciso III e artigo 14 da Lei de Licitações nº 8.666/93, solicita de Vossa Senhoria, a informação sobre o Saldo Orçamentário – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (subelemento: 4.4.90.52.25 – Obras de Arte e Peças para Museu). A presente contratação perfaz o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Referente: Cleber dos Santos Tintiliano**

Atenciosamente,

  
Ricardo Franco Fernandes  
**Diretor Administrativo**

# ORÇAMENTO

Ao

At.: Câmara Municipal de Aracaju

ARTISTA PLASTICO: TINTILIANO

## OBJETO DO ORÇAMENTO:

- Confeção de um painel pintado em óleo sobre tela, com temática referente a paisagem da cidade de Aracaju.
- Moldura inclusa
- Dimensões do painel: 260 x 110 cm

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)

(impostos já inclusos)

## DADOS:

Artista: Cleber dos Santos Tintiliano

CPF: 806.303.915-72

RG: 1.355.477 SSP/SE

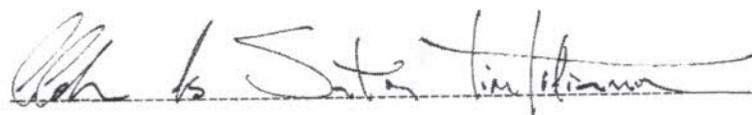
PIS: 128.34441.07-5

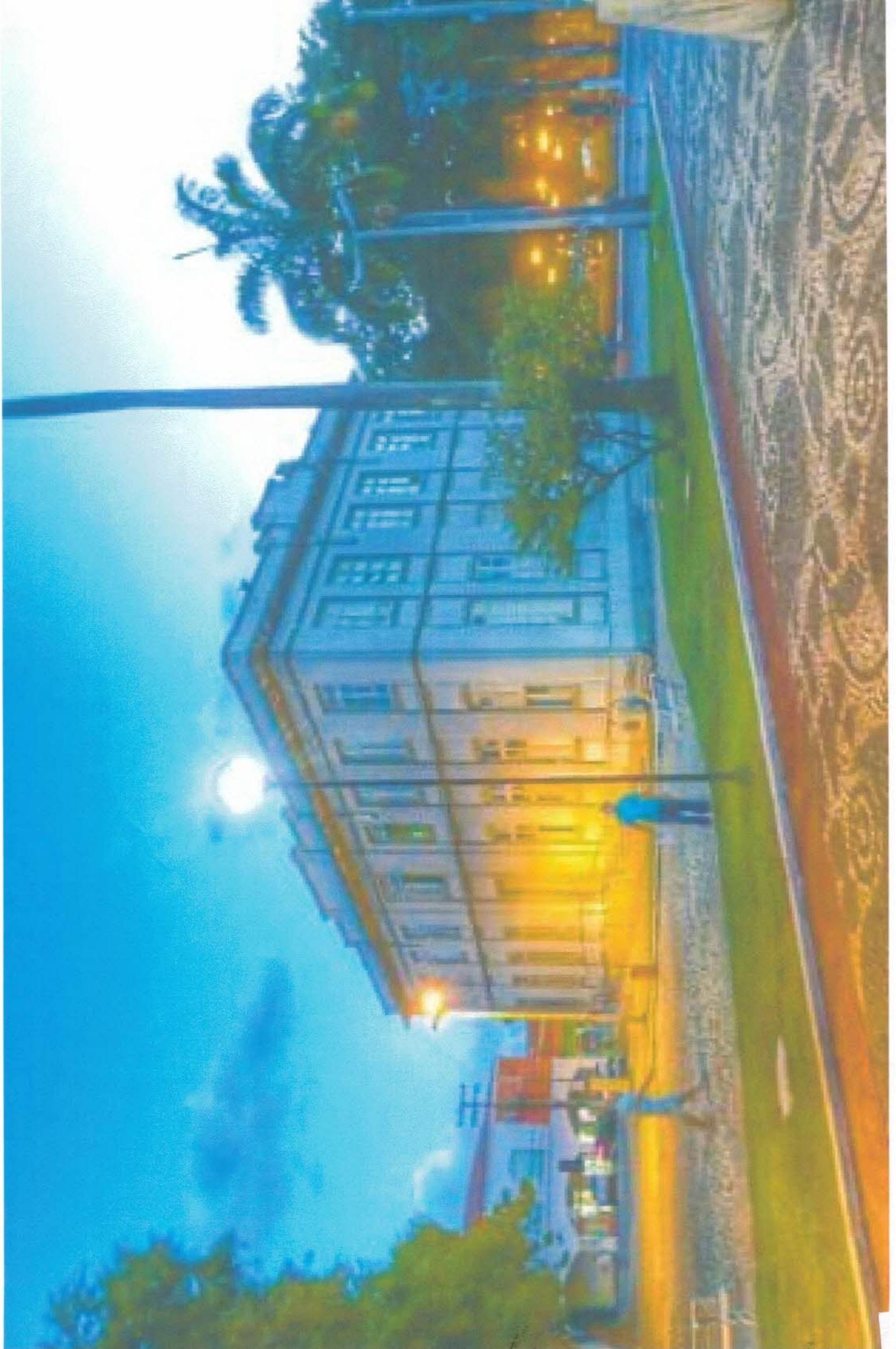
Telefone: Whats 79 9932-1074 (VIVO)

Endereço Av. Elisa Correia Oliveira 1697, Cond. Mar da Aruana 2/ B. Farol Ap. 303 –  
Aruana Aracaju/SE

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco dias)

Aracaju 08/10/2021





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.355.477 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2015

NOME **ELIEK DOS SANTOS TINTILIANO**

FILIAÇÃO **PAULO TINTILIANO FILHO**  
**ANTÔNIO DOS SANTOS TINTILIANO**

NACIONALIDADE **PROPRIA - SE** DATA DE NASCIMENTO **26/03/1981**

DOO ORIGEM **DT. CASAMENTO 1106810155201200021045000470151**

CPF **806.303.913-72**

ASSINATURADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LAMPARÇON  
24/58

CARTÃO DE IDENTIDADE

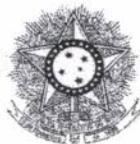
*Eliek dos Santos Tintiliano*




ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE REGISTRO  
NASCIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO EM CARLOS MENDES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO

CPF: 806.303.915-72

Certidão nº: 54295947/2021

Expedição: 19/11/2021, às 10:38:08

Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **806.303.915-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Sônia Regina de Oliveira*  
Presidente da  
CPL/PREGÃO/C.M.A.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU**  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Nome:</b>	CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO	<b>Natureza Certidão:</b>	Execução Fiscal
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Tipo</b>	de Física / 806.303.915-72
<b>Nome do Pai:</b>	(não informado)	<b>Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	
<b>Data da Emissão:</b>	19/11/2021 10:40	<b>Nome da Mãe:</b>	(não informado)
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0002855151 *	<b>Data de Validade:</b>	* 19/12/2021 *
		<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 0454254015 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

### Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Sônia Regina de Oliveira  
 Presidente da  
 CPL/PREGÃO/C.M.A.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1149805/2021**

**Identificação do Contribuinte: 806.303.915-72**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **806.303.915-72** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **806.303.915-72** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **19/11/2021 10:44:18, válida até 19/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Novembro de 2021

**Autenticação:20211119PBQHW1**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Sônia Regina de Oliveira  
Presidente da  
CPL/PREGÃO/C.M.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO**  
**CPF: 806.303.915-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:53:03 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **4778.826B.F2AB.B8CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sônia Regina de Oliveira*  
Presidente da  
CPL/PREGÃO/C.M.A.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 09 de Setembro de 2021  
Nº. 202100343062

CPF: 806.303.915-72

Contribuinte: CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/12/2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HG.0076.0095.JF.054C  
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

  
Sônia Regina de Oliveira  
Presidente da  
CPL/PREGÃO/C.M.A.

# Fecomércio SE

Sesc | Senac

15/09/17  
48159

**Identificação do remetente / destinatário**  
 CLEBER DOS SANTOS TITULIANO - FONEI  
 RUA SIRRI, Nº 297  
 CENTRO - ARACAJU - SE  
 - BRASIL

NFA -  
 Nota Fiscal Avulsa  
 1 - ENTRADA 2  
 2 - SAIDA



GOVERNO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1/1

Nº 201731593

**MUNICÍPIO DE ORIGEM DA MERCADORIA**  
 Vendas de produção própria ou de terceiros

REGIÃO ESTADUAL: SEC EST. DO SERGIP. TRANSACTO  
 CNPJ / CPF: 805.303.916-72

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

REGIÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO  
 CNPJ: 13.040.811/0001-66  
 DATA DA FUSÃO: 12/09/2017

PROPRIEDADE: RUA DON JOSÉ THOMAZ EDF. JOSÉ RAIMUNDO DOS  
 SAO JOSE  
 CNPJ: 49015090  
 DATA DE ANO CANCELADA

MUNICÍPIO: ARACAJU  
 ESTADO: SE  
 CIDADE: ARACAJU

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL ICMS	VALOR TOTAL IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	12,480,00	12,480,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,480,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: ...  
 FRETE PORCENTO: 3 - SEM FRETE  
 QUANTIDADE: ...  
 PESO LÍQUIDO: 0,0

**LISTA DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	ALÍQUOTA
01	...	...	...	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...	...	...	...

ESTANSE  
 Ab. 014  
 V. CONTATO: 0108.3506.72

**DADOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DAE PAGO 20170903273172

**DADOS FUNCIONÁRIO**

# Fecomércio SE

Sesc Senac

15/09/17  
48/50

**Identificação do remetente / destinatário**  
 GLEBER DOS SANTOS TRILIANO - FONE  
 RUA SIRIRI, Nº 297  
 CENTRO - ARACAJU - SE  
 - BRASIL

NFA -  
 Nota Fiscal Avulsa  
 1 - ENTRADA  2  
 2 - SAIDA



GOVERNO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1/1

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 Vendas de produção própria ou de terceiros

INDICAÇÃO ESTADUAL: [ ] REG. EST. DO MERC. TRIBUTÁRIO: [ ] CNPJ / CPF: 806.303.815-72 Nº Documento Arrecadação Estadual: [ ]

Nº 201731593

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO CNPJ: 13.040.811/0001-68 DATA DA FISCALIZAÇÃO: 12/09/2017

ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ THOMAZ EDF. JOSÉ RAIMUNDO DOS SAO JOSE CEP: 49015090 DATA DE SAÍDA: [ ]

MUNICÍPIO: ARACAJU UF: SE REGIÃO: [ ]

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 VALOR COM SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DA MERCADORIA: 12.490,00

VALOR DO IPI: 0,00 VALOR DO IPI COM SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO IPI COM SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DA IMPOSTO: 12.490,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: [ ] PREÇO POR CONTA: 3 - SEM FRETE PLACA DO VEÍCULO: [ ] UF: [ ] CNPJ / CPF: [ ]

MUNICÍPIO: [ ] ENDEREÇO: [ ] UF: [ ] INDICAÇÃO ESTADUAL: [ ]

QUANTIDADE: [ ] ESPÉCIE: [ ] MARCA: [ ] QUANTIDADE: [ ] PESO BRUTO: 0,0 PESO LÍQUIDO: 0,0

COD. FISCAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CFOP	QT. UNID.	UNIDADES	QTD.	V. UNIT.	V. DESD.	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS
02.20.00.0001	IMPRESSOS EM AZUL E EM PRETO	5007.00	5011	41	IMPRESSOS	12,00	70,75	6,79	849,00	0,00	0,00	0,00%
02.20.00.0001	PAPEL EM BRANCO	4807.00	5011	41	IMPRESSOS	1,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00%

BRUNO  
 At. 014  
 A. CORREIA - 0108350672

**DADOS ADICIONADOS**

INDICAÇÕES COMPLEMENTARES: DAE PAGO 20170903273172

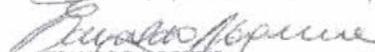
**DADOS FUNCIONÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

### DESIGNAR

ANTÔNIO SILVA ROCHA, CPF. (MF) 171.335.645-72, Assessor Extraordinário para Assuntos Governamentais, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, no período de 08 a 17 de novembro de 2019, em virtude do afastamento de seu titular, Jeferson Dantas Passos, para gozo de férias.

Aracaju, 05 de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

  
EDVALDO NOGUEIRA  
PREFEITO DE ARACAJU

Jeferson Dantas Passos  
Secretário Municipal da Fazenda

Jorge Araújo Filho  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**NATUREZA JURÍDICA:** Aquisição de peças artísticas confeccionadas por artista local consagrado pela crítica especializada e opinião pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2019.

**OBJETO:** Aquisição de telas confeccionadas em azulejos com paisagens em aquarela da cidade de Aracaju, pelo artista Cléber dos Santos Tintiliano.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**CONTRATADO:** CLÉBER DOS SANTOS TINTILIANO.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o pagamento do referido objeto ocorrerão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101

PROJETO/ATIVIDADE: 2034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 001

**PARECER JURÍDICO (PGM):** Nº 03/2019, realizado em 03/10/2019.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Aracaju/SE, 05 de Novembro de 2019.

JORGE ARAUJO FILHO  
Secretário Municipal de Governo



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 730F-94A4-7902-A22E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JORGE ARAUJO FILHO (CPF 016.317.815-10) em 05/11/2019 12:36:04 (GMT-03:00)

Emitted por: AC Imprensa Oficial SP RFB 04 -> AC Governo da República Federal do Brasil v3 -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/730F-94A4-7902-A22E>

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 971/SEPLOG  
DE 15 DE JULHO DE 2019

Concede Gratificação por Titulação a servidor municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 3.550, de 01 de abril de 2008; na forma do art. 66 da Lei Complementar Municipal n.º 153 de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 18.813/2019/1Doc, resolve:

### CONCEDER

Gratificação por Titulação ao servidor FLAVIO DE ALMEIDA BORGES inscrito no CPF (MF) nº 033.088.535-90, matrícula nº 500.491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, com fundamento no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.550/2008, observando-se os limites estabelecidos no art. 3º, do mesmo diploma legal, correspondente a 10% (dez por cento) do padrão inicial de vencimento, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 15 de julho de 2019.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 060B-7B71-F9FB-1A79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.259-53) em 07/11/2019 16:45:25 (GMT-03:00)

Emitted por: AC Imprensa Oficial SP RFB 04 -> AC Governo da República Federal do Brasil v3 -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/060B-7B71-F9FB-1A79>

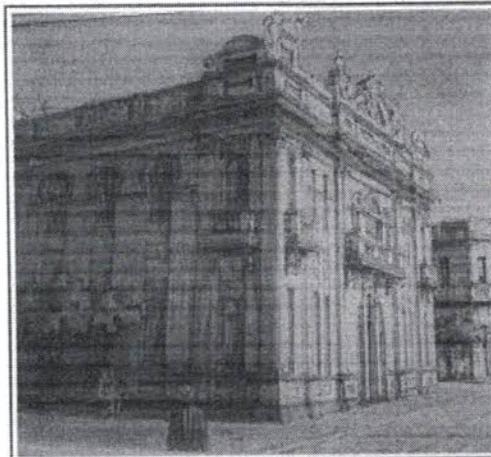
# VER SERGIPE ATRAVÉS DAS ARTES PLÁSTICAS

ESSE BLOG FAZ PARTE DAS ATIVIDADES DO PROJETO 'VER SERGIPE' QUE ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA, DO COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR VALADARES.



SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2010

Tintiliano



DSUcopy, upbad foto originalmente por ver-sergipe.

Autor: Tintiliano Ano: 2000 Local: Museu olimpico campos Técnica: Óleo sobre tela Descrição: É uma obra social esta representando o proprio museu onde hoje ele está posto. Postado por : Jennyfer, lasmin e Rayane (zano b)

POSTADO POR MARY NADJA ÀS 14:53

NENHUM COMENTÁRIO:

POSTAR UM COMENTÁRIO

Use esse espaço para fazer descrição da obra retratada.

Digite seu comentário...

Comentar como: Conta do Goog

Publicar

Visualizar

Postagem mais recente Página inicial Postagem mais antiga

Assinar: Postar comentários (Atom)

BEM VINDOS!

Aqui o Sergipe imaginado pelo olhar do artista será retratado pela lente de alguns.



Obra de Jenner Augusto

LINKS PARA PESQUISAS

<http://www.redesergipezcultura.com.br/>

<http://www.aracaju.com/galeria/>



Obra de J. Inácio

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Catálogo de pinturas sergipanas (Biblioteca Epifânio Dória)

Referências iconográficas sobre a história de Sergipe (Monografia de Mary Nadja Lima Santos-UFSE)

OUTROS BLOGS

VII Mostra Cultural e Científica: As profissões e as inovações na Sociedade Tecnológica



Há 0 anos

VI Mostra Cultural e Científica: Fogo, Terra, Água e Ar X Ação do Homem

Apresentações do primeiro dia! Há 10 anos

V Mostra Científica e Cultural do C.E.Gov. Valadares de 2007 - Aracaju/SE



Há 11 anos

essa é a última do segundo dia (não esqueça de ver as outras!)

PESQUISAR ESTE BLOG

Pesquisar

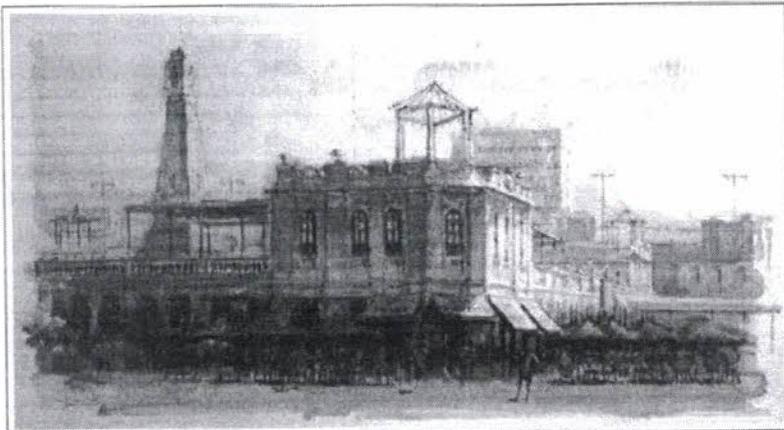
SEGUIDORES



Claudia Nen

- [Cleber Tintiliano](#)
- [Companhia Sul Sergipana de Eletricidade](#)
- [Conheça Sergipe](#)
- [Contexto Online](#)
- Divirta-se
- [Edições Sergipecultura](#)
- [\(Em\) caminhamentos de Pesquisa](#)
- [Ensinar e aprender história](#)
- [Fontes da História de Sergipe](#)
- [Forum Permanente de Artes Visuais de Sergipe](#)
- [Gararu: Fragmentos da História](#)
- [GAZETA DE PROPRIÁ](#)
- [Gravura de Inverno](#)
- [HISTÓRIA E CULTURA DE LAGARTO-SE](#)
- Home
- [Instituto Salto Quântico](#)
- [Itabalana-SE - O Portal de Notícias](#)
- [Jornalista LUÍZ EDUARDO COSTA](#)
- [Laranjeiras.com](#)
- [Memorial do Poder Judiciário do Estado de Sergipe](#)
- [Minha vida é andar por este país](#)
- [NPD Orlando Vieira | Aracaju-SE](#)
- [Observatório de Sergipe - Home](#)
- [Osmário - Entretenimento, Diversão e Cultura](#)
- [Página de Jorge Carvalho do Nascimento - Cafe História](#)
- [Posta Jorge Henrique](#)
- [Portal UFS](#)
- [Propriá de Antigamente](#)
- [SEC blog](#)
- [SERGIPE PRESS™](#)
- [Silvério Fontes](#)
- [Sociedade Semear](#)
- [Todos os artigos - tribuna dapraonline.com](#)
- [UNIT - Memorial de Sergipe](#)
- [Ver Sergipe através das artes plásticas](#)





#### Tintiliano retrata a arquitetura antiga.

**Saudosismo.** Essa é uma das marcas das obras do artista sergipano Tintiliano. Com 32 anos ele já coleciona diversas obras, que se destacam por retratar a arquitetura antiga e o sentimento interiorano que ele carrega por ter nascido em Propriá, local onde desenvolveu seu dom nos seus primeiros anos de trabalho.

Tintiliano começou a se relacionar com a arte com idade entre 5 e 6 anos, ajudando a avó que produzia artesanato, e apesar de ter se mudado para Aracaju nessa mesma época, devido ao falecimento da avó, nunca deixou de lado a sua cidade natal.

"Mantive a relação com Propriá, e sempre voltava para lá. Acho que, na verdade, a minha escola foi esta cidade. Lá eu saía com meu cavalete e pintava na rua, as pessoas me conheciam e às vezes alguém ia lá e me dava um copo de leite", relembra Tintiliano, acrescentando que os resquícios coloniais de Propriá sempre atraíram a sua atenção.

Ainda sobre as lembranças da infância e da pré-adolescência, o artista conta que nunca recebeu apoio da família e que já chegou a furtrar tintas para poder pintar. "Para comprar material era difícil. Pintava no fundo de casa, montava meu próprio material, pegava caixote de uva para pintar, tinha que fazer mistura para a tinta render e negociava com as pessoas para conseguir trabalho. Meu começo foi muito difícil. As pessoas não me levavam a sério", recorda.

A respeito da paixão por projetos arquitetônicos antigos, o artista é enfático e alega que o passado lhe atrai mais que o presente. "Se Deus me desse a oportunidade de ter 50 minutos para olhar qualquer período de tempo, não queria saber do futuro e escolheria voltar ao passado", revela.

#### Amadurecimento

Sobre o seu amadurecimento enquanto artista, Tintiliano comenta que é autodidata e aprendeu errando. Ele alega que a sua entrada na universidade foi um 'divisor de águas' e defende que não é refém de nenhuma técnica, e ainda que o tipo de tinta e de pincel empregados são apenas ferramentas que utiliza para se comunicar com o público.

Tintiliano utilizava, até o ano de 2010, óleo para pintar. Porém, por conta de uma tuberculose, iniciada pelos danos causados pelo produto nocivo, foi proibido de trabalhar com isso e passou a usar muito a aquarela.

"Tem dois anos que uso muita tinta à base de água e me aprimorei mais na técnica. Utilizava o óleo porque era o produto que menos muda suas cores originais. Quanto à aquarela, esta foi um refúgio para a minha saúde. Hoje sou aquarelista por acidente e tive que me readaptar", comenta Tintiliano.

#### Influências

Influenciado pelo impressionismo espanhol, o artista destaca ainda que estuda muito a arte de Joaquin Sorolla, e de artistas sergipanos, a exemplo de Florival Santos, Jordão de Oliveira, e do artista plástico radicado em Sergipe Eurico Luiz.

"Não sou uma cópia fiel do impressionismo, e nunca pensei em pisar no campo do abstrato, pois isto não me emociona. O espaço e o conjunto arquitetônico são o que me interessa", destaca.

#### Trabalhos

Chamado para fazer diversos trabalhos e para levar sua arte para outros Estados, Tintiliano conta que já ministrou cursos e oficinas, desenvolveu obras para calendários, dentre eles um que retratou as mulheres que trabalhavam no mercado municipal de Aracaju. Ele conta que já pintou também alguns afrescos, ilustrou livros e que além de pinturas sobre tela, produz gravuras em azulejo.

Imagens e texto reproduzidos do site: [infonet.com.br/aracaju/2013](http://infonet.com.br/aracaju/2013)

Postagem originária da página do Facebook/MTéSERGIPE, de 29 de novembro de 2013.  
<https://www.facebook.com/groups/259696634059007/permalink/746857488676250/>

Reações: CURTIR (0)

Marcadores: ARMANDO MAYNARD

Nenhum comentário:

Postar um comentário

Seguidores (24) Próxima



Seguir

Blogger

Blog Mídia Depressa



Garimpeu toda uma vida e nossa História, para nos deixar um legado de memória.



A Sergipanidade em Pessos



"MINHA TERRA É SERGIPE"



No Facebook desde 14/08/2011

#### POSTAGENS DOS MEMBROS

- - DIA DA SERGIPANIDADE (2)
- - MAPA DE SERGIPE (5)
- - MAPA TURÍSTICO (2)
- \* FOTO RECLAMADA (1)
- ACÁCIA MARIA BRANDÃO (8)
- AGLAIR PORTO (1)
- AIDA CAMPOS (8)
- ALCIDES MELLO (1)
- AMARAL CAVALCANTE (86)
- ANA DENISE SOUZA (2)
- ANA MARIA NUNES ESPINHEIRA (1)
- ANA PAULA ROLLEMBERG (2)
- ANA VIRGÍNIA (4)
- ANGELO MAURÍCIO TORRES (11)
- ANTÔNIA AMOROSA SERGIPANA (1)
- ANTÔNIO FRANCISCO JESUS (1)
- ANTÔNIO ROLLEMBERG (5)
- ANTÔNIO SAMARONE (6)
- ARARIPE COUTINHO (2)
- ARCHIMEDES MARQUES (1)
- ARMANDO MAYNARD (1146)
- ARTHUR LEITE (3)
- BETE FIGUEIREDO (1)
- CARLA EUGÊNIA C.BARROS (1)
- CARLOS MENDONÇA (1)
- CLARA ANGÉLICA PORTO (5)
- CLODOALDO FILHO (2)
- CLÓVIS FRANCO (6)
- DALVA ARAGÃO ALMEIDA (10)
- DAYSE SILVEIRA (1)
- DORA GARCEZ (4)
- EDMUNDO FREIRE (1)
- EDMUNDO SOARES B. FILHO (1)
- EDUARDO ALMEIDA (7)
- EDUARDO CABRAL (16)

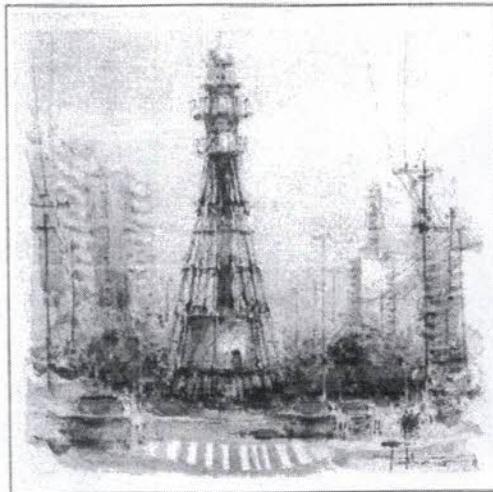
# SERGIPE EM FOTOS

Ontem e Hoje

*Clique nas fotos postadas para aumentar.*

quinta-feira, 9 de outubro de 2014

**Obra do artista plástico Tintiliano**



**Obra do artista plástico Tintiliano.**  
Imagem e Legenda reproduzidas do Facebook/Tintiliano Art.

Gravura em azulejo  
20x20cm "Série- 2014"  
Antigo Farol de Aracaju.

Marcadores: ARTES PLÁSTICAS

Nenhum comentário:

Postar um comentário

Digite seu comentário...

Comentar como: Conta do Goçç ▼

Publicar Visualizar

Postagem mais recente

Página inicial

Postagem mais antiga

Assinar: Postar comentários (Atom)

O SERGIPANO



ARMANDO MAYNARD

Visualizar meu perfil completo

Compartilhe informação e cultura, com o intuito de divulgar cada vez mais o Estado de SERGIPE para o mundo.



Meu muito obrigado aos diversos fotógrafos que tão bem souberam retratar o meu bonito e querido Estado de Sergipe.

REDE MÍDIA DEPRESSA

- 1 Alongamento VITAL  
Entenda por que mulheres sofrem mais de enxaqueca que homens
- 2 ARTE DA PINTURA  
El País entrevista Fernando Botero
- 3 Arte e Cultura em Blogs  
MÚSICA - Miau Miau Miau (Duetto buffo di due gatti - G. A. Rossini)
- 4 ATIÇANDO...  
Atiçando... 1387
- 5 Cinemateca da Saudade  
Filme: "O Homem do Braço de Ouro" (1956), de Otto Preminger
- 6 Conteúdo RMD/MT&SERGIPE
- 7 CPB - Cultura Popular Brasileira  
Literatura de Cordel e Acervo Arthur Bispo do Rosário...
- 8 Curvas da BELEZA  
Cantora Iza
- 9 Demanda WEB  
Câncer: O que dizer e como agir quando a vida dá medo
- 10 Desenhos RÉvistas  
Maurício de Sousa e os quadrinhos infantis que educam
- 11 Enfoque SERGIPANO  
Tô de Férias em SERGIPE
- 12 Equilíbrio Neural  
O poder da mente: O que é e como funciona o efeito placebo?
- 13 FEITIÇO DE CINEMA  
Brie Larson
- 14 FETICHE DE CINÉFILO  
Um caso de amor com o cinema
- 15 Fixando IMAGENS

# O Mundo Mágico das Ideias

Home Autor O Blog O Começo Contato

quinta-feira, 11 de julho de 2013

## Aracaju em Ilustrações de Tintiliano

Conheci o artista por acaso.

Minha primeira impressão era que eu estava diante de um artista europeu do século passado. Para minha surpresa, o artista era brasileiro - do nosso século - e mais novo do que eu. Tintiliano é um sergipano com um talento impressionante.

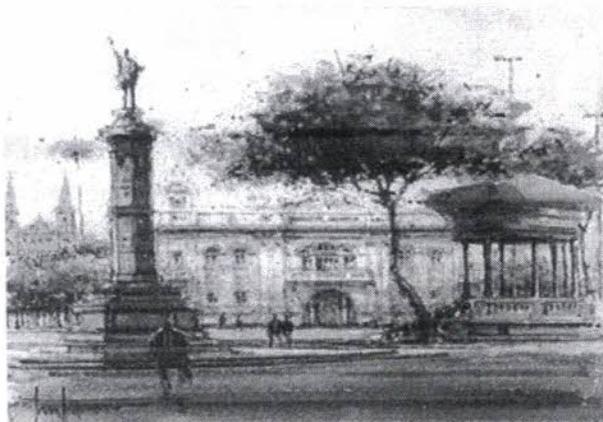
Artista impressionista, nasceu em Propriá e desde criança já manifestava sua vocação para o "mundo das artes" com seus desenhos. Hoje suas telas são marcadas pelas paisagens urbanas de Sergipe e da bela capital Aracaju.

Tintiliano por Tintiliano: "Minha identificação com o impressionismo é muito forte, pois gosto de sair do ateliê e retratar o que vejo. Os cenários aracajuanos são, no momento, minha maior fonte de inspiração".

Apresento a vocês: Tintiliano e sua obra!



O ARTISTA EM SEU OFÍCIO



PRAÇA FAUSTO CARDOSO EM ARACAJU POR TINTILIANO

### ★ O MUNDO MÁGICO DAS IDEIAS ★

Aqui o espaço é abstrato e o tempo um mero coadjuvante. O resultado desta relação é uma dinâmica qualquer.

Diversas conexões e um movimento rumo ao mundo mágico das ideias. Pois somente na imaginação tudo é possível.

### ★ POSTAGENS POPULARES ★

**Mági** O Mundo Mágico das Ideias. Sejam bem vindos!! O mundo mágico das ideias é um estilo de vida que começa na maneira de pensar. Procurar um definição para est...

**Aracaju em Ilustrações de Tintiliano** Conheci o artista por acaso. Minha primeira impressão era que eu estava diante de um artista europeu do século passado. Para minha surpr...

**Versos Íntimos** Nordestino, que por si só seria um próprio estilo literário. Seu único livro ostenta um título marcante e incomum: Eu . Sem precedentes, Au...

**Coração Rebiscado** Saudade é ... quando o coração se abrevia precipitando em forma de lágrima que inunda o peito e cria um hiato, que estreita o es...

**Brasileiro não vota. Ele torce!** Este ano não votei. E por um motivo bem consciente. Tão lúcido, que tentarei explicar as minhas razões utilizando apenas uma analogia: ...

**MAN - O Homem e o Mundo** Produzido por Steve Cults, esta animação conta um pouco sobre as habilidades do homem com relação a natureza. É um vídeo muito interessant...

**Das Vantagens de Ser Bobo** "O bobo, por não se ocupar com ambições, tem tempo para ver, ouvir e tocar o mundo. O bobo é capaz de ficar sentado quase sem se mexer..."

**Uma Dica** Jogado para dentro, fazendo-me encontrar alguém que não conhecia. Divido a chave com vocês. "É melhor tentar e falhar, que ..."

### ★ FOLLOW BY EMAIL ★

Email address... Submit

### ★ FOTOGRAFIA ★

## ARTISTA DO MÊS DE JULHO – TINTILIANO

14/07/2016 em Artista do Mês

Saudosismo. Essa é uma das marcas das obras do artista sergipano Tintiliano. Com 32 anos ele já coleciona diversas obras, que se destacam por retratar a arquitetura antiga e o sentimento interiorano que ele carrega por ter nascido em Propriá, local onde desenvolveu seu dom nos seus primeiros anos de trabalho.

Tintiliano começou a se relacionar com a arte com idade entre 5 e 6 anos, ajudando a avó que produzia artesanato, e apesar de ter se mudado para Aracaju nessa mesma época, devido ao falecimento da avó, nunca deixou de lado a sua cidade natal.

"Mantive a relação com Propriá, e sempre voltava para lá. Acho que, na verdade, a minha escola foi esta cidade. Lá eu sala com meu cavalete e pintava na rua, as pessoas me conheciam e às vezes alguém ia lá e me dava um copo de leite", relembra Tintiliano, acrescentando que os resquícios coloniais de Propriá sempre atraíram a sua atenção.

Ainda sobre as lembranças da infância e da pré-adolescência, o artista conta que nunca recebeu apoio da família e que já chegou a furtar tintas para poder pintar. "Para comprar material era difícil. Pintava no fundo de casa, montava meu próprio material, pegava caixote de uva para pintar, tinha que fazer mistura para a tinta render e negociava com as pessoas para conseguir trabalho. Meu começo foi muito difícil. As pessoas não me levavam a sério", recorda.

A respeito da paixão por projetos arquitetônicos antigos, o artista é enfático e alega que o passado lhe atrai mais que o presente. "Se Deus me desse a oportunidade de ter 50 minutos para olhar qualquer período de tempo, não queria saber do futuro e escolheria voltar ao passado", revela.

### Amadurecimento

Sobre o seu amadurecimento enquanto artista, Tintiliano comenta que é autodidata e aprendeu errando. Ele alega que a sua entrada na universidade foi um 'divisor de águas' e defende que não é refém de nenhuma técnica, e ainda que o tipo de tinta e de pincel empregados são apenas ferramentas que utiliza para se comunicar com o público.

Tintiliano utilizava, até o ano de 2010, óleo para pintar. Porém, por conta de uma tuberculose, iniciada pelos danos causados pelo produto nocivo, foi proibido de trabalhar com isso e passou a usar muito a aquarela.

"Tem dois anos que uso muita tinta à base de água e me aprimorei mais na técnica. Utilizava o óleo porque era o produto que menos muda suas cores originais. Quanto à aquarela, esta foi um refúgio para a minha saúde. Hoje sou aquarelista por acidente e tive que me readaptar", comenta Tintiliano.

### Influências

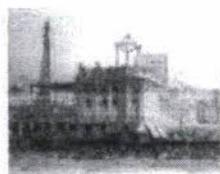
Influenciado pelo impressionismo espanhol, o artista destaca ainda que estuda muito a arte de Joaquín Sorolla, e de artistas sergipanos, a exemplo de Florival Santos, Jordão de Oliveira, e do artista plástico radicado em Sergipe Eurico Luiz.

"Não sou uma cópia fiel do impressionismo, e nunca pensei em pisar no campo do abstrato, pois isto não me emociona. O espaço e o conjunto arquitetônico são o que me interessa", destaca.

### Trabalhos

Chamado para fazer diversos trabalhos e para levar sua arte para outros Estados, Tintiliano conta que já ministrou cursos e oficinas, desenvolveu obras para calendários, dentre eles um que retratou as mulheres que trabalhavam no mercado municipal de Aracaju. Ele conta que já pintou também alguns afrescos, ilustrou livros e que além de pinturas sobre tela, produz gravuras em azulejo.

Fonte: Infonet



JOAO AUGUSTO GAMA DA SILVA

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Nº DOC. FISCAL: 202166703  
SÉRIE: 890  
CNPJ/CPF: 010.860.305-91

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do remetente / destinatário

CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO - FONE:  
RUA ELISIA OLIVEIRA CORREIRA, Nº 1697

ARUANA - ARACAJU - SE  
49000596 - BRASIL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº DOC. FISCAL: 202166703

SÉRIE: 890

FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

28211034841179000121558902021667031172903270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal), ou no site da SEFAZ autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

328210014267724 - 2021-10-26 11:38:49.0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

806.303.915-72

Nº Documento Arrecadação Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOAO AUGUSTO GAMA DA SILVA

CNPJ/CPF

010.860.305-91

DATA DA EMISSÃO

26/10/2021

ENDEREÇO

RUA ORLANDO M. MAIA AP 1402, Nº 1470

BAIRRO/DISTRITO

JARDINS

CEP

49025530

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE/FAX

UF

SE

INSCRIÇÃO

HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL PROD. SERVIÇOS

3.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

9

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.0

PESO LÍQUIDO

0.0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CFOP	ST. TRIB	UNIDADE	QTD	VL UNIT	VL DESC	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS
00000000000000	PINTURA EM OLEO MED.30X20CM	00000000	5101	41	UNIDADE	3.00	1.000,00	0,00	3.000,00	3000	0,00	0,00	0,00%

DADOS ADICIONADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARTEIRA DE ARTESAO CONFORME N.SE 1109.0000760.02

RESERVADO AO FISCO

DADOS FUNCIONÁRIO

NOME FUNCIONÁRIO

EDINALDO EGIDIO DE OLIVEIRA

UNIDADE

CEAC RIOMAR

TAMIRES COSTA ANDRADE

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Nº DOC. FISCAL: 202166721  
SÉRIE: 890  
CNPJ/CPF: 040.595.085-35

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do remetente / destinatário

CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO - FONE:  
RUA ELISIA OLIVEIRA CORREIRA, Nº 1697

ARUANA - ARACAJU - SE  
49000596 - BRASIL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL AVULSA ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº DOC. FISCAL: 202166721  
SÉRIE: 890  
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

28211034841179000121558902021667211079679127

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal), ou no site da SEFAZ autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URS

328210014268812 - 2021-10-26 11:53:10.0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

806.303.915-72

Nº Documento Arrecadação Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
TAMIRES COSTA ANDRADE

CNPJ/CPF  
040.595.085-35

DATA DA EMISSÃO  
26/10/2021

ENDEREÇO  
RUA MANOEL CAMILO DE ALMEIDA, Nº 115

BAIRRO/DISTRITO  
SOBRADINHO

CEP  
44570370

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO  
SANTO ANTONIO DE JESUS

FONE/FAX

UF  
BA

INSCRIÇÃO

HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
0,00

VALOR DO ICMS  
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0,00

VALOR TOTAL PROD. SERVIÇOS  
19.000,00

VALOR DO FRETE  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

DESCONTO  
0,00

OUTRAS DESPESAS  
0,00

VALOR DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
19.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
9 - SEM FRETE

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
0,0

PESO LÍQUIDO  
0,0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CFOP	ST. TRIB	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL. DESC	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
00000000000000	PAINEL EM OLEO MED 100X100CM	00000000	5101	41	UNIDADE	1,00	19.000,00	0,00	19.000,00	19000	0,00	0,00	0,00%

DADOS ADICIONADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARTEIRA DE ARTESAO N.SE 1109.0000760.02

RESERVADO AO FISCO

DADOS FUNCIONÁRIO

NOME FUNCIONÁRIO

EDINALDO EGIDIO DE OLIVEIRA

UNIDADE

CEAC RIOMAR

ROSEMARY CHAGAS RAMOS

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Nº DOC. FISCAL: 202166731  
SÉRIE: 890  
CNPJ/CPF: 266.814.635-68

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do remetente / destinatário

CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO - FONE:  
RUA ELISIA OLIVEIRA CORREIRA, Nº 1697

ARUANA - ARACAJU - SE  
49000596 - BRASIL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

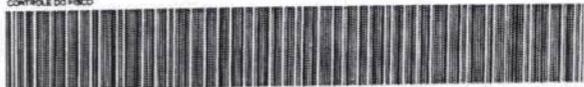
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº DOC. FISCAL: 202166731

SÉRIE: 890

FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

28211034841179000121558902021667311713657515

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal), ou no site da SEFAZ autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

328210014269135 - 2021-10-26 11:59:04.0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

806.303.915-72

Nº Documento Arrecadação Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ROSEMARY CHAGAS RAMOS

CNPJ/CPF

266.814.635-68

DATA DA EMISSÃO

26/10/2021

ENDEREÇO

RUA DESEMB. JOSE SOTERO, Nº 507

BAIRRO/DISTRITO

TRWEZE DE JULHO

CEP

49020110

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE/FAX

UF

SE

INSCRIÇÃO

HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL PROD. SERVIÇOS

65.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

65.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.0

PESO LÍQUIDO

0.0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CFOP	ST. TRIB	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL. DESC	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS
000000000000000	PAINEL EM OLEO 300X100CM	00000000	5101	41	UNIDADE	1,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65000	0,00	0,00	0,00%

DADOS ADICIONADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARTEIRA DE ARTESAO N.SE 1109.0000.760.02

RESERVADO AO FISCO

DADOS FUNCIONÁRIO

NOME FUNCIONÁRIO

EDINALDO EGIDIO DE OLIVEIRA

UNIDADE

CEAC RIOMAR



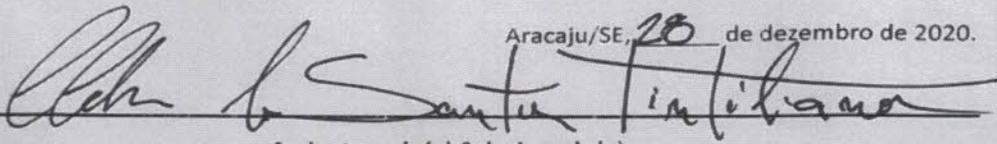
GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE  
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

## RECIBO PARA PESSOA FÍSICA

**R\$ 40.000,00**

Recebi do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico-FUNCART, CNPJ: 05.653.843/0001-00, o valor bruto de R\$ 40.000,00\*, correspondente a premiação de participação no Edital nº 5/2020, no eixo ARTES VISUAIS, categoria PAINEL ARTÍSTICO da Lei Aldir Blanc, pelo qual dou plena, geral e irrevogável quitação.

\*Declaro estar ciente que o valor especificado refere-se ao prêmio bruto onde haverá retenção de Imposto de Renda pela fonte pagadora.

  
Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2020.  
Assinatura do(a) Selecionado(a)

### DADOS DO(A) SELECIONADO(A):

NOME: CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO  
CPF: 806.303.915-72 RG: 1.325.437  
ENDEREÇO: RUA ELISA CORREIA OLIVEIRA  
CEP: 49000-596 CIDADE: ARACATU UF: SE

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANESSE  
AGÊNCIA: 019 NÚMERO DA CONTA: 01083306-2  
MARQUE UM X NO TIPO DA CONTA: CORRENTE  POUPANÇA ( )



**TERMO DE COMPROMISSO LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC  
SERGIPE EDITAL nº 05/2020 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ARTES  
VISUAIS E LITERATURA**

**QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE – FUNCAP/SE</b>				
CNPJ: 15.609.787/0001-60		ENDEREÇO: Rua Vila Cristina, nº. 1051 - Bairro São José, Aracaju/SE CEP: 49.020-150		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS</b>				
Identidade: 210.557	Expedidor: SSP/SE	CPF: 221.689.665-91	Decreto Autorizativo:	Data Diário Oficial:
PROPONENTE PREMIADO (A)				
RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: <b>CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO</b>				
CNPJ/MEI ou CPF <b>806.303.915-72</b>		ENDEREÇO: AV. Elisa Correa Oliveira, 1697 – Condomínio Farol, AP 303. – Bairro Zona de Expansão Aruana, Aracaju/SE. CEP: 49.000-596		
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) [incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Nome 1:			Cargo:	
Identidade: <b>1355.477</b>	Expedidor: <b>SSP/SE</b>	CPF:		



c) conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da FUNCAP/SE.

d) Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da atividade e/ou programação com texto e fotos, conforme **Edital nº 05/2020 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ARTES VISUAIS E LITERATURA**, no prazo de 03 (três) dias.

e) O (a) premiado (a) ficará integralmente responsável pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a FUNCAP/SE de quaisquer responsabilidades.

f) Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), o (a) premiado (a), autoriza a FUNCAP/SE a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

I – O valor do pagamento será efetuado pela FUNCAP/SE em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo artista, grupo e/ou coletivo.

II – Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em Conta Corrente Pessoa Física do Proponente ou Conta Corrente Jurídica, esta última deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado.

III – Do valor total do prêmio a ser pago, a FUNCAP/SE fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

I – O (a) premiado (a) que desistiu e recebeu o pagamento deverá restituir o valor da premiação em prestação de serviços, definidos pela FUNCAP/SE.

II – O (a) premiado (a) que não realizar o item 11.1 ficará sem contratar ou licitar com a FUNCAP/SE, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES**

#### **I – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:**

Declaro que tenho ciência de que a FUNCAP/SE e O Governo do Estado de Sergipe terão plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.



#### V – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição no nº 05/2020 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ARTES VISUAIS E LITERATURA que concordo com todas as condições no presente Edital de Premiação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela FUNCAP/SE.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 27 de novembro de 2020.

---

**Maria Conceição Vieira Santos**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNCAP/SE

**CLEBER DOS SANTOS TINTILIANO**

CPF: 806.303.915-72

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Carlos Eduardo Carneiro Farias  
69118850006

Nome:

CPF:

Alaine Albuquerque Falcão  
048 946 985 01